



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

APROVADO

31ª Sessão Ordinária - 16/09/2024

Presidente: GERSON ALVES

## REQUERIMENTO Nº 279/2024

### **Solicita informações do Poder Executivo a respeito Lei nº 6.891, de 24 de fevereiro de 2021**

Considerando a existência da Lei Municipal nº 6.891 de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre uma abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, junto a unidade orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente, cuja cópia segue em anexo;

Considerando que o referido recurso é proveniente da emenda parlamentar nº 2020.70.17643 de autoria da Deputada Mônica da Bancada Ativista; e

Considerando ainda que o recurso teria a finalidade de adquirir equipamentos agrícolas, para cultivo e comercialização de alimentos agroecológicos, conforme Termo de Convênio e Plano de Trabalho do Governo do Estado (cópia anexa).

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor José Aparecido Fernandes, solicitando que Sua Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria competente, as seguintes informações:

- a) A Lei Municipal supramencionada foi cumprida? Se sim, de que forma. Se não, explicar.
- b) Quais os equipamentos que foram adquiridos com o recurso destinado? (Listar todos os equipamentos com suas especificações e os respectivos valores).
- c) Como estão sendo utilizados esses equipamentos?
- d) Existem produtores que estão sendo beneficiados com os equipamentos adquiridos? Se sim relacionar nominalmente.

**SALA DAS SESSÕES**, em 10 de setembro de 2024.

**GERSON ALVES**  
Vereador - PL





# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.891, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Proj. Lei nº 02/21 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO		
20.018.0003.1720.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
1487 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
	FONTE DE RECURSO02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
	APLICAÇÃO 100 108 EMENDA PARL-DEP.MONICA DA BANCADA		
	Total.....	R\$	100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 56.907-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de fevereiro de 2021.

Municipal de Assis

Protocolo Geral nº 73/2021  
Data: 15/03/2021 Horário: 15:35  
ADM -





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 02/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica a fim de ocorrer com o repasse de recursos do Governo Estadual, por meio de emenda parlamentar de nº 2020.70.17643 de autoria da Deputada Mônica da Bancada Ativista.

Referidos recursos são destinados à aquisição de equipamentos agrícolas, para cultivo e comercialização de alimentos agroecológicos, visando a implantação de um espaço especificamente voltado para incentivar a produção agroecológica no município e região e fortalecer o desenvolvimento sustentável, na forma do Termo de Convênio e Plano de Trabalho que segue em anexo.

Desta forma, os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de superávit orçamentário apurado no balanço orçamentário de 2020, ocasionado pelo repasse dos recursos, nos termos do artigo 2º, da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 02/2021, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
GAB. SECRETARIO E ASSESSORIAS

## TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE **ASSIS**, OBJETIVANDO A **Aquisição de equipamento agrícola**

O Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, inscrita no CNPJ sob número 46.384.400/0172-03, com sede à Praça Ramos de Azevedo nº 254, na cidade de São Paulo, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular **GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 41.931, Anexo III, de 8 de julho de 1997 e o Município de **ASSIS**, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito(a) Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, firmam o presente convênio que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e respectivas alterações posteriores, para os fins e mediante as condições das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, visando a **Aquisição de equipamento agrícola**, conforme Plano de Trabalho que passa a integrar o presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

Para os fins da Cláusula anterior, obrigam-se os partícipes:

I - a SECRETARIA a:

- contribuir com os recursos financeiros, especificados na Cláusula Terceira;
- exigir a prestação de contas ao MUNICÍPIO dos valores repassados por conta deste convênio, informando sobre eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento.

II - o MUNICÍPIO a:

- proceder a aquisição dos bens relacionados no Plano de Trabalho que integra o presente, com observância da legislação pertinente a licitações;
- prestar contas à SECRETARIA dentro do prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento dos recursos, independentemente do controle externo do Tribunal de Contas do Estado.
- restituir, no caso de não utilização total ou de aplicação indevida, os recursos recebidos, bem como, no caso de aplicação parcial, os recursos remanescentes, devidamente acrescidos da remuneração básica das cadernetas de poupança, desde a data do crédito e até o seu recolhimento, devendo encaminhar a guia respectiva à SECRETARIA;
- sanar as irregularidades constatadas na prestação de contas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação prevista no inciso I, alínea "c", desta Cláusula;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ APARECIDO FERNANDES em 27/06/2017 às 14:08:11. Para conferir o original, acesse o link https://sapl.assis.sp.gov.br/assassinatura com o código 8BBF-B399-A8E4-37EA. Pág. 4/10







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
GAB. SECRETARIO E ASSESSORIAS

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Agricultura e Abastecimento

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PM ASSIS

Nº DO CONVÊNIO: (1) SAA-PRC-2020-000017

TIPO DE CONCESSÃO: (2) Subvenção

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

EXERCÍCIO (3): 2020

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (4)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a. a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR :**

Nome: OMAR CASSIM NETO

Cargo: Chefe de Gabinete

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL de Assis, assinado em 14/08/2020 às 14:08:45. Para conferir o original, acesse o site https://sapl.assis.sp.gov.br/assassinatura com o código 8BBF-B399-A8E4-37EA. Pág. 6/8









GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
GAB. SECRETARIO E ACESSORIAS

Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Gabinete do Secretário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA, assinado em 16/08/2017 às 14:09:00.  
Para conferir o original, acesse o link https://sapl.assis.sp.gov.br/demandas/documento/116663A0131451



Assinado com senha por: JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Assinado com senha por: GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA  
Documento N°: 116663A0131451 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/116663A0131451>

Valide em [https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura) com o código 8BBF-B399-A8E4-37EA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONVÊNIO

**GRUPO DE CONVÊNIOS E TOMADA DE CONTAS**

**Extrato de Convênio**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

Classificação orçamentária: 04.127.2990.2272-0000

Elemento Econômico: 444052

Decreto Nº 41.931/1997

Assinado em: 11/12/2020

Vigência: 31/12/2021

Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

**ASSIS – SAA-PRC-2020-000017**

Valor pela Secretaria R\$ 100.000,00



Assinado com senha por: SIDNEY FAILE UCELLA  
Documento Nº: 004317A0139290 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/004317A0139290>

Valide em [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) com o código 8BBF-B399-A8E4-37EA







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Aquisição de equipamento agrícola

Município: **ASSIS/SP.**

Endereço: Av Rui Barbosa, 926 - Centro

Fone: (18) 99753-7928

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: após a data de assinatura Término: 31/12/2021

Téc. Resp.: Engº. Fabio Avila Nossack

CREA nº. 5062954960

### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Título:** Aquisição de equipamento agrícola novos para uso em comum de produtores com práticas agroecológicas no município de Assis.

**Objetivo:** Ampliar, melhorar e agilizar o atendimento aos pequenos produtores com a Aquisição de equipamento agrícola Proporcionando condições para que o produtor com práticas agroecológicas no município de Assis se desenvolva, cresça e passe a compreender as técnicas agrícolas e contribuindo com melhorias no processo de comercialização.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL ASSIS SP. Para conferir o original, acesse o link https://sapl.assis.sp.br/acessar\_documento para conferir a assinatura digital do documento nº 276/2021. Para conferir o original, acesse o link https://sapl.assis.sp.br/acessar\_documento para conferir a assinatura digital do documento nº 276/2021.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O empreendimento é um ESPAÇO AGROECOLÓGICO, parceria da Prefeitura Municipal de Assis e um grupo de Produtores Agroecológicos, voltado para incentivar a produção agroecológica no município e região e fortalecer o desenvolvimento sustentável.

O ESPAÇO AGROECOLÓGICO é composto por um Espaço - para comercializar a produção e também montar os kits agroecológicos para retirada e ou entrega para os clientes; e os Equipamentos para utilização conjunta nas propriedades dos associados.

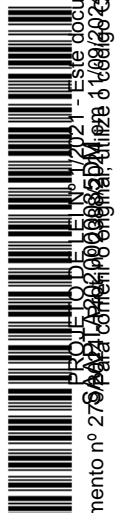
A proposta do projeto surgiu com um grupo de 10 agricultores querendo ofertar alimentos saudáveis que não tenham substâncias que coloquem a saúde em risco, pensando assim eles começaram a mudar suas formas de produzir.

O grupo sente a necessidade de acompanhar as mudanças do mercado e buscar canais alternativos de produção, para tanto procura parcerias para a construção do Espaço Agroecológico, hoje o município com uma população de aproximadamente 105 mil habitantes não possui nenhum espaço voltado para os consumidores conscientes.

### 4. METAS

- **Aquisição de equipamento agrícola**, visando fortalecer e incentivar a produção agroecológica no município de Assis
- Utilizar-se de **Aquisição de equipamento agrícola** para capacitar pelo menos 15 (quinze) produtores no período de um ano assegurando as condições de vida do solo que permitam a manutenção de sua fertilidade e o desenvolvimento saudável das plantas, por meio de práticas como: Cobertura permanente do solo; Conservação da água; Adubação verde; Proteção contra os ventos; Práticas de conservação do solo (controle da erosão); Rotação de culturas; Consorciação de culturas; Cultivo em faixas, entre outras. )
- Apoio a 21 (vinte e um) pequenos produtores rurais no uso de tecnologia de preparo, conservação, manejo e uso do solo para plantio das culturas:
  - Preparo e plantio do solo: (42) há
  - Manejo e conservação do solo: (42) há
- Incentivo à produção agrícola com o plantio e manejo adequado de (42) há com ênfase à preservação

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL ASSIS, assinado em 16/08/2017 às 14:08:53, com código de verificação 86644909-B2B6. Para conferir o original, acesse o link https://sapl.assis.sp.gov.br/acesso/verificacao/86644909-B2B6.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

dos recursos naturais renováveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais.

**5. OBJETO DO CONVÊNIO:**

Aquisição de equipamento agrícola

Descrição do(s) bem(s):

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Balança de chão	600,00	1	600,00
Balança de mesa*	4.400,00	1	4.400,00
Caixas plásticas**	8.470,00	1	8.470,00
Câmara fria	26.500,00	1	26.500,00
Chocadeira	3.900,00	1	3.900,00
Embaladora de plástico filme	1.270,00	1	1.270,00
Expositora vertical	6.400,00	1	6.400,00
Freezer	3.200,00	1	3.200,00
Mesas para manipulação***	5.800,00	1	5.800,00
Micro trator	18.000,00	1	18.000,00
Motosserra manual	700,00	1	700,00
Podadeira manual	1.450,00	1	1.450,00
Pulverizador	405,00	2	810,00
Roçadeira manual	1.100,00	2	2.200,00
Triturador	9.000,00	1	9.000,00
Vasca hortifrúti****	7.300,00	1	7.300,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>

Detalhamento dos itens:

\*Balança de mesa: 1 Balança com impressora acoplada + 2 Balanças Eletrônica Digital

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 000.000.000-00, inscrita em RFB nº 000.000.000-00, acessa este link para conferir a assinatura eletrônica: https://sapl.assis.sp.gov.br/verificacao/assinatura/866449C8-B2B6



Para conferir o original, acesse o link https://sapl.assis.sp.gov.br/verificacao/assinatura/866449C8-B2B6





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**\*\*Caixas plásticas: 60 Caixas Plásticas branca para Vasca + 182 Caixas Plástica Hortifruti Coloridas**

**\*\*\*Mesas para manipulação: 2 Mesas Aço Inox Profissional 2x0,70x0,90 + 2 Mesas Aço Inox Profissional com Espelho 1,70x0,60x0,90**

**\*\*\*\*Vasca hortifrúti: 1 Vasca Lateral Hortifruti com 12 cestos + 1 Vasca Hortifruti Central**

**Todos os itens adquiridos pelo presente convênio ficarão integrados à patrulha agrícola da Prefeitura do Município de ASSIS.**

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Aquisição de equipamento agrícola adquiridos pelo presente convênio serão utilizados por produtores associados da **APROA - Associação de Produtores Agroecológicos dos Município de Assis e Região** e ou produtores que atendam as praticas agroecológicas no município de Assis.

Os Aquisição de equipamento agrícola serão adquiridos imediatamente após a liberação dos recursos do convênio e os serviços serão executados obedecendo ao programado e de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

**Período de Execução: Até 31/12/2021.**

ORDEM CRONOLÓGICA DE AÇÕES	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
	Após a Data da Assinatura e Liberação dos Recursos (até 3 meses)	(até 6 meses)	Até 31/12/2020
Pesquisa Grupo Risco	X		
Seleção dos fornecedores dos equipamentos	X		
Aquisição e instalação dos equipamentos		X	X
Execução das atividades programadas			X

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS









GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Recursos Governamentais: R\$ 100.000,00 (emenda parlamentar)

Contrapartida Municipal: Contratação de um técnico para orientações agroecológicas e o espaço - de acordo com o projeto encaminhado para Parlamentar.

**VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO:** 100.000,00 (cem mil reais)

Os recursos para implementação das ações a serem desenvolvidas como o preparo, manejo, conservação e uso do solo, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal em parceria com os produtores na execução dos trabalhos.

Os equipamentos serão utilizados de forma dinâmica e permanente durante todo o ano de comum acordo com a demanda existente e a necessidade dos produtores rurais.

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Após a assinatura do convênio e da liberação dos recursos, os equipamentos serão adquiridos imediatamente, utilizando-se o recurso despendido, bem como a Contrapartida da Prefeitura do Município de **ASSIS**, dentro do exercício de 2020/2021.

Assis, 02 de Dezembro de 2020

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
PM ASSIS



Assinado com senha por: JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Documento N°: 004317A0123661 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/004317A0123661>

Valide em [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) com o código 8BBF-B399-A8E4-37EA







Valide em [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) com o código 8BBF-B399-A8E4-37EA



PROJETO DE LEI Nº 1/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para conferir o original, acesse o site [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) ou o link [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) com o código 8BBF-B399-A8E4-37EA